



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA CANTO DA MAIA – PONTA DELGADA

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Aplica-se a: Todos os alunos matriculados nesta EBI No corrente ano.

A/O encarregada/o de educação assume ser da sua inteira responsabilidade a comunicação à Escola, em tempo útil, de qualquer alteração aos dados posteriores ao seu pedido de matrícula/ ao longo do ano letivo. Caso a/o sua/seu educanda/o se encontre abrangida/o por um acórdão do tribunal onde constem determinações em matéria de educação e de residência, tem de apresentar o respetivo original (efeitos de comprovação de legitimidade da/o Encarregada/o de Educação).

O pedido de matrícula é efetuado presencialmente, pela/o Encarregada/o de Educação da criança, mediante leitura/correção e entrega, ao Diretor de Turma, do boletim de renovação de matrícula devidamente e totalmente preenchido, devendo garantir que traz consigo:

- O seu documento de identificação e respetiva fotocópia legível;
- O documento de identificação da/o sua/eu educanda/o e respetiva fotocópia legível;
- Caso a criança beneficie de outro Subsistema de Saúde/Seguradora, documento comprovativo da Entidade com respetivo n.º.
- Caso a criança a matricular se encontre abrangida por um acórdão do tribunal onde constem determinações em matéria de educação e de residência, tem de apresentar o respetivo original (efeitos de comprovação de legitimidade da/o Encarregada/o de Educação e de residência).
- Relatórios da criança /Diagnósticos médicos que exijam respostas educativas diferenciadas

Salienta-se:

A/O encarregada/o de educação assume inteira responsabilidade pela veracidade das declarações prestadas, bem como dos documentos apresentados.

Documento de identificação fora do prazo de validade, da/o Encarregada/o de Educação e/ou da/o sua/seu Educanda/o, implica a não aceitação do pedido de renovação de matrícula.

Ponta Delgada, 28 de abril de 2026.

Presidente do Conselho Executivo

Miguel Jorge Gameiro Ferreira e Silva